

- WALBERG, (1984). "Improving the productivity of America's schools". *Educational Leadership*. 41; 8; 19-22.
- RIEBEN, L.; DE RIBAUPIERRE, A. e LAUTREY, J. (1990). "Structural invariants and minimal modes of processing: On the necessity of a minimal structuralist approach of development for education". *Archives de Psychologie*. 58; 29-53.
- DE RIBAUPIERRE, A. (1993). "Structural invariants and individual differences: On the difficulty to dissociate developmental and differential processes". in: R. Case e W. Edelman (Eds.), *The new structuralism in cognitive development. Theory and research in individual differences*. Base; Karger; 11-32

Viver em Precariedade: o Acesso a uma Formação Profissional dos Jovens Portugueses com Estatuto Precário

F. Cattafi-Maurer, G. Abriet, P. R. Dasen, C. Lack e C. Perregaux

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação — Universidade de Geneve; Centre de Contacts Suisses-Immigrés (Suíça)

Introdução

Entre 1993 e 1996, uma equipa formada por colaboradores do *Centre de Contacts Suisses-Immigrés* (CCSI) e investigadores da *Faculté de Psychologie et des Sciences de l'Éducation* (FPSE) da Universidade de Geneve realizou uma *investigação-acção* com o objectivo de estudar as incidências da precariedade dos jovens emigrantes na inserção da formação profissional e sobre os diversos aspectos da vida e da identidade desta população. Esta investigação foi realizada durante três anos (1993 a 1996) e abarcou 31 jovens imigrantes com estatuto precário, de origem albanesa de Kosovo, da América Latina e de Portugal. Neste artigo, apresentamos o resumo dos resultados do conjunto desta investigação, reportando-nos principalmente ao grupo dos 10 jovens portugueses em relação aos dois outros grupos.

Depois de uma breve descrição da migração portuguesa, este artigo abordará, primeiramente, os aspectos jurídicos que delimitam o campo das possibilidades em matéria de formação para os jovens portugueses com estatuto precário. Depois, e com o objectivo de se compreender melhor o percurso da procura de formação nos jovens em idade escolar obrigatória e pós-obrigatória, faremos uma breve descrição dos percursos migratórios e das situações familiares dos 31 jovens emigrantes considerados neste estudo, dos seus perfis escolares e de outras variáveis estudadas.

A problemática da formação dos jovens com estatuto precário apresenta numerosos aspectos (factores sociais, jurídicos, escolares, percursos e projectos, etc.), que se encadeiam e influenciam mutuamente. A precariedade abarca igualmente uma diversidade de experiências individuais que podem ser comprovadas através de diversos testemunhos de jovens portugueses (como os que referimos neste texto), que permitem ilustrar melhor as esperanças e as decepções, as aberturas e os obstáculos que se levantam aos percursos de formação de certos jovens imigrantes.

1. A emigração portuguesa

Portugal tem uma longa história de emigração extra-europeia, mas a grande vaga das partidas para a Europa situa-se entre 1960 e 1977 (Orioli; 1988). Diversas pesquisas, incidindo principalmente sobre os portugueses imigrados em França, acentuaram o carácter *silencioso* desta imigração (Orioli; 1980, 1984 e 1989; Hilly e Poinard; 1984; Castro-Almeida; 1990), realçando estes autores a *invisibilidade* desta população no seio da sociedade francesa. Como traço comum desta imigração, destaca-se a valorização das suas origens através das Associações enquanto que o seu comportamento individual aponta para a sua fusão na sociedade de acolhimento. No entanto, o projecto de retorno está sempre presente na emigração portuguesa, como o demonstram Neto e Mullet (1982 e 1987), em 80% a 87% dos emigrantes inquiridos em França, quer nos pais quer nos jovens da segunda geração.

Outros estudos centram-se nas representações do fenómeno emigratório junto da população jovem (Neto; 1989) ou debruçam-se sobre as suas causas e justificam este movimento sobretudo por razões de natureza sócio-económica — falta de trabalho ou salário insuficiente — ou mesmo para prosseguimento de estudos. Outros ainda chamam a atenção para a importância da emigração clandestina, principalmente para França (Orioli; 1988 e Neto; 1989), muito acentuada durante o período de 1968 a 1975.

Quanto à emigração portuguesa para a Suíça, trata-se de um fenómeno recente e representa o segundo contingente mais numeroso residente neste país (depois dos emigrantes oriundos da ex-Iugoslávia). Com efeito, entre 1988 e 1994, a proporção de italianos e de espanhóis na Suíça diminuiu enquanto que a dos portugueses passou de 6% para 10% (Haug; 1995). Quanto à população escolar, em 1990/91, os alunos de nacionalidade portuguesa representavam cerca de 10% dos alunos que frequentavam a escolaridade obrigatória (Borkowsky; 1995).

O estudo de Oliveira (1992) fornece elementos detalhados sobre os portugueses na Suíça e particularmente em Geneve, permitindo concluir que é neste cantão e em Vaud que reside o maior número de emigrantes desta nacionalidade. Assim, entre 25 000 portugueses, cerca de 4 000 trabalhadores possuíam um *permis A* (*de saisonniers*) e 21 000, um *permis B* ou *C*. Por sua vez, a maior parte deles trabalhava na construção civil e na hotelaria. Quanto à população escolar, verifica-se que, no cantão de Geneve, numa população escolar total de 56 000 estudantes, os alunos de origem portuguesa constituem o contingente mais numeroso: 4 623 alunos (representando 8%), contra 4 525 de alunos espanhóis e 4 464 italianos. Por sua vez, apenas 659 alunos portugueses seguem uma formação de natureza profissional, dos quais, a metade, em regime de aprendizagem.

Os dados anteriores não têm em conta os clandestinos nem os que possuem contratos de curta duração, ou seja, todos aqueles que não têm ainda uma autorização de permanência ou de trabalho no país. E a experiência mostra que, muitas vezes, o emigrante só obtém esta autorização depois de ter passado por um trabalho não legalizado, ou seja *au noir*. De qualquer modo, a espera é geralmente longa antes do empregador apresentar um pedido de legalização, situação que pode merecer a tolerância das autoridades oficiais consoante a situação económica dominante.

Note-se que a formação profissional é certamente o factor de maior integração dos jovens na sociedade de acolhimento. Assim, e de acordo com os dados do Office Fédéral de la Statistique (Borkowsky; 1995), em 1991, 85% dos jovens estrangeiros oriundos dos países do sul da Europa seguiam uma formação profissional (74% entre os suíços), registando-se um aumento importante, desde os anos 80 (cf. Fibbi; 1995), dos alunos estrangeiros em cursos de formação profissional pós-obrigatória na empresa e na escola, o que se explica particularmente pela mudança de atitude das raparugas face à formação profissional. O mesmo autor reconhece, no entanto, que a taxa de desemprego junto desta população, embora permanecendo elevada, nomeadamente na população escolar de origem mediterrânica, constitui uma das vias mais importantes de integração na sociedade local.

2. O Centre de Contacts Suisse-Immigrés (CCSI)

O CCSI é uma associação sem fins lucrativos composta por associações de imigrantes e outras entidades (individuais e colectivas) que tem como objectivos:

- promover o diálogo e a compreensão mútua entre os trabalhadores imigrantes e a população suíça;
- estudar a problemática da imigração estrangeira na sociedade suíça;
- difundir informações sobre as questões relativas à presença dos imigrantes na Suíça;
- colaborar na tomada de consciência da população suíça sobre a situação dos imigrantes e das suas famílias;
- promover uma estrutura social mais justa e humana.

Numerosas famílias ocorrem aos serviços do CCSI por razões várias relacionadas com problemas laborais e familiares, problemas financeiros ou físicos, etc. Para esta população, o processo de obtenção de autorização de permanência (*permis de séjour*) é geralmente difícil e as crianças apresentam frequentemente dificuldades de integração escolar e profissional. O trabalho do CCSI consiste em mostrar, com base na experiência do terreno, que existem, em relação aos imigrantes portugueses e de outras nacionalidades, numerosos obstáculos que atrasam ou entravam a integração na Suíça. As dificuldades de integração profissional são indissociáveis das condições de vida e frequentemente do grau de precariedade em que vivem as famílias.

Por sua vez, o sector de formação do CCSI põe à disposição dos jovens e dos seus progenitores os seguintes serviços:

- Um Serviço de Informação e de Orientação, que fornece aos jovens e aos demais interessados informações precisas sobre o sistema de formação profissional na Suíça.

sobre as possibilidades de ajuda de âmbito escolar, financeiro, social, médico, etc. Os jovens são orientados em função dos seus projectos e da realidade familiar (escolar, económica, jurídica) para escolas, ou para outras formações, através de assistentes sociais que procuram fazer-lhes ver, e aos seus familiares, a importância da formação para o seu futuro, quer permaneçam na Suíça ou regressem ao seu país de origem. Esta orientação é importante, uma vez que esta população, chegada a um contexto social diferente, desconhece o que lhes é mais favorável.

- Um Serviço de Acompanhamento, destinado a apoiar os jovens nas suas diligências escolares, ou mesmo para remediar certas situações familiares e sociais mais difíceis. Este serviço procura auxiliar os jovens na luta contra as dificuldades do dia-a-dia, impedindo-os de desistir de prosseguirem os estudos e de entrarem no mundo do trabalho clandestino ou outro.
- A colaboração entre diferentes parceiros, nomeadamente entre as instituições escolares, os serviços de protecção da juventude e outros parceiros com responsabilidades na formação profissional, tais como sindicatos, entidades patronais, serviços de orientação profissional, *auteurs* de pré-aprendizagem, classes de acolhimento etc., com o objectivo de reflectirem sobre as soluções mais adequadas para cada jovem. Para tanto, são promovidos encontros regulares com o fim de detectar eventuais rupturas e de identificar as causas dessas dificuldades.

Para além destes serviços, o CCSI criou há cerca de dez anos um grupo de trabalho sobre *Jeunes migrants et formation professionnelle* o qual reúne profissionais do Ciclo de Orientação e da escolaridade pós-obrigatória assim como assistentes sociais de diversos serviços que se ocupam da juventude. Os membros permanentes do sector de *formação profissional* são os responsáveis pela coordenação do grupo e reúnem-se mensalmente com o objectivo de serem em comum as experiências e dificuldades, de melhorarem as suas tarefas junto desta população, de ultrapassarem os problemas encontrados e de proporem às instituições e à administração soluções com vista à integração na formação, destes jovens.

3. O contexto legislativo

A definição que damos de precariedade jurídica é bastante ampla e o estatuto precário diz respeito:

- às crianças cujos pais não têm qualquer autorização de estadia (*permis de séjour*);
- aos filhos dos emigrantes temporários (*saisonniers*), com *permis A*;
- aos filhos dos emigrantes temporários estabelecidos há mais tempo (*permis B*): a) em que o pai ou a mãe não solicitou ainda a autorização para o reagrupamento familiar ou que lhes foi negada; b) para os que aguardam que lhes seja concedida essa autorização;
- aos jovens que beneficiam de um *permis B-estudiante* que lhes dá possibilidade de prosseguirem os estudos, embora frequentemente o seu perfil escolar os oriente para uma formação em regime de aprendizagem.

De acordo com a legislação federal, existem diferentes categorias de imigrantes que não são autorizados ao reagrupamento familiar, como seja o caso dos imigrantes temporários. Neste contexto, muitas famílias resignam-se a viver separadas; outras decidem, apesar da legislação em vigor, chamar os respectivos cônjuges e os filhos, vivendo estes no regime de clandestinidade, à espera de uma eventual mudança de legislação.

Quanto aos detentores da autorização de estadia — *permis B* —, não sendo este considerado como definitivo por ser renovado anualmente mediante determinadas condições (tais como o exercício de uma actividade lucrativa, rendimentos suficientes, comportamento adequado), só é concedido mediante determinadas condições e depois do estudo do pedido por parte do *Office Cantonal de la Population* (OCP). Quanto ao *permis C*, é o que confere aos imigrantes um certo número de direitos e uma relativa segurança de permanência na Suíça.

3.1. O reagrupamento familiar

De acordo com a legislação em vigor (art.º 39 da OLE — *Ordonance sur la limitation du nombre des étrangers*), o reagrupamento familiar é autorizado a um estrangeiro detentor de um *permis B* desde que:

- exerça uma actividade lucrativa estável;
- disponha de alojamento condigno;
- disponha de recursos financeiros suficientes para manter os seus familiares;
- se, em caso de necessidade, for garantida a guarda dos filhos pelos seus pais.

Nestas circunstâncias, existem diversas categorias de imigrantes que não têm direito ao reagrupamento familiar, ou seja, cujos membros da sua família não podem residir, com carácter duradouro, na Suíça. Esta situação afecta sobretudo os jovens imigrantes que, tendo concluído a escolaridade obrigatória ou tendo chegado a este país no fim da idade de escolaridade¹² obrigatória, não podem iniciar a formação profissional sob a forma de aprendizagem dado que:

- esta é concebida como sendo uma actividade lucrativa dependente da legislação federal que exige que o interessado disponha de uma autorização de estadia para iniciar essa formação;
- o estatuto jurídico de menor implica a sua dependência dos pais.

3.2. Actividade lucrativa

De acordo com a legislação em vigor (art.º 6 da OLE), é considerada actividade lucrativa toda a actividade dependente ou independente que *permite uma remuneração, mesmo que seja exercida gratuitamente*.

É considerada actividade lucrativa:

- toda a actividade exercida em regime de aprendizagem, estágio, voluntariado, carácter desportivo, trabalho social, funções de missão, funções de missão, artistas;
- toda a actividade exercida à hora, ao dia, a título temporário.

A aprendizagem é assim considerada como sendo uma actividade lucrativa que exige a obtenção de uma autorização de estadia.

O quadro legislativo interdiz, portanto, a admissão no regime de aprendizagem a todos os jovens sem autorização de estadia, obrigando os possuidores de *permis B* e os requerentes ao estatuto de asilo a uma autorização prévia das autoridades competentes.

3.3. A regulamentação jurídica

A separação provocada pela interdição legal do pai, com estatuto de emigrante temporário, em assegurar o reagrupamento familiar constitui um entrave à vida familiar antes mesmo da sua entrada na Suíça. Com efeito, as exigências administrativas que permitem obter autorização para o reagrupamento familiar exigem que o emigrante temporário cumpra 36 meses de trabalho, em 4 épocas distintas de 9 meses, para a obtenção do *permis B* e preencha um conjunto de requisitos relativos ao salário e ao alojamento antes de apresentar o respectivo pedido de autorização. Estas condições têm como efeito atrasar a entrada das crianças neste país.

3.4. O direito à educação e o acesso à formação profissional

Em Génève, todas as crianças com menos de 15 anos de idade têm o direito, qualquer que seja o seu estatuto, a frequentar a escola primária ou o Cycle d'Orientation. A partir dos 15 anos, podem seguir uma das formações a tempo inteiro (geral ou profissional) numa escola pública. O Département de l'Instruction Publique (DIP) de Génève, em relação ao direito à educação (cf. Perregaux e Togni, 1989, Sancho, 1992 e Leman, 1995) abre as suas portas a todos os jovens que desejem instruir-se. Neste caso, foram criados nos últimos anos diversos dispositivos que permitem acolher os jovens qualquer que seja o seu estatuto.

Esta possibilidade de escolarização não significa, portanto, uma regularização da estadia dado que a presença na Suíça sem a devida autorização é sempre considerada ilegal pela polícia. Por sua vez, o acesso à formação profissional em empresa permanece problemática uma vez que o contrato de aprendizagem é considerado pelas autoridades federais como um procura de emprego e, portanto, sujeita às medidas de contingência da mão-de-obra estrangeira.

O estatuto jurídico é, assim, importante mas não explica, por si só, a razão pela qual os jovens com estatuto precário mais ou menos idêntico têm ou não sucesso na admissão à formação profissional. É preciso, portanto, ter em atenção numerosos factores (Bolzman, Eckmann-Saillant e de Rham; 1944, Lack; 1992). Iremos, portanto, considerar agora a importância do percurso escolar anterior à emigração, a existência ou não de um projecto de formação, o percurso migratório e as situações familiares.

4. Uma autorização para se formar e muitas outras coisas...

O estatuto jurídico é muito importante mas não explica, por si só, porque é que os jovens com estatuto precário idêntico têm sucesso ou não no acesso à formação profissional. Tomando-se necessário considerar a acção de diversos factores que interagem (Bolzman, Eckmann-Saillant e de Rham; 1994, Lack; 1992), vamos considerar a importância do percurso escolar anterior à emigração, a existência ou não de um projecto de formação, o percurso migratório e as situações familiares.

4.1. O percurso escolar

Consideramos em primeiro lugar os jovens que possuem um bom *capital escolar* perante as exigências escolares das autoridades de Génève. Tal é o caso dos que iniciaram um ciclo de formação no ensino secundário superior.

Por outro lado, acontece que muitos jovens chegam a esta cantão com um percurso escolar, embora não interrompido, inseridos noutra ciclo de formação frequentado no seu país de origem. Trata-se de jovens com um *capital escolar* médio. Neste caso, a aprendizagem da língua, as diferenças entre os programas e a falta de reconhecimento dos saberes adquiridos no país de origem são outros obstáculos a ultrapassar pelo jovem emigrante. Acontece que, retardando-se o projecto escolar destes jovens, aumenta-se o risco de desencorajamento.

Para uma grande parte dos jovens que chegam a Génève na idade da pré-adolescência ou mesmo da adolescência, a escola faz parte de um *décor* relativamente distante, uma vez que tiveram de fazer face a situações de vida particularmente difíceis. Por esta razão, é difícil assumir o espírito de estudante ou de se reencontrar nos bancos da escola donde, se o estatuto o permitisse, estariam melhor na situação de aprendizagem.

No caso de jovens detentores de um *capital escolar* deficitário, por não terem frequentado a escola antes de entrarem na Suíça ou por registarem retenções ou mesmo a interrupção da escolaridade (muitas vezes por razões políticas), a entrada no regime de aprendizagem corresponde melhor à idêia que têm da formação profissional, além de lhes permitir um contributo pecuniário útil para a família. No entanto, devido à legislação em vigor, estes jovens são obrigados a frequentar a escola, o que não corresponde nem às suas aspirações nem ao seu perfil escolar.

Por sua vez, a idade de admissão na Suíça é igualmente importante uma vez que dela depende a sua integração nas *classes d'accueil* e a possibilidade de beneficiar de um período de adaptação mais longo antes de escolher uma orientação da sua formação. Caso esta se verifique próximo da idade dos 15 anos, o aluno só beneficia de um ou dois anos para atingir o nível exigido, sendo por isso difícil a sua integração nas vias de formação.

Os recursos escolares de um jovem com estatuto precário pesam, assim, de forma muito significativa na escolha de uma ou de outra via e nas possibilidades postas à sua disposição para se formar.

4.2. Os projectos de formação dos jovens

Os jovens imigrantes considerados nesta pesquisa vieram para a Suíça essencialmente para viver junto da família. Alguns deles pensam num projecto de formação, outros privilegiam, sobretudo, a procura de trabalho.

Diversos trabalhos (Galland; 1988, Rocheux; 1992) relacionados com a escolaridade de jovens imigrantes demonstram a importância de um projecto futuro como sendo indispensável a qualquer investimento escolar e profissional. É preciso, no entanto, clarificar esta noção de projecto. De facto, para se elaborar um projecto é preciso ter conhecimento das escolhas possíveis, dos recursos que é preciso mobilizar e das perspectivas que este oferece. Por outro lado, o conceito de formação, tal como é concebido na Suíça, supõe um tempo de apropriação desta realidade. *Outrora, em Portugal, esta formação não existia. Ia-se para a oficina e aprendia-se.* Elaborar um projecto de futuro, na adolescência, é uma tarefa difícil uma vez que o desejo de viver o momento presente é muito forte. Tal é tanto mais verdadeiro quanto os jovens com estatuto precário não têm o mínimo de garantias quanto a realização do seu futuro profissional.

É preciso igualmente apreciar a dependência mais ou menos acentuada que existe em certas famílias entre o projecto dos pais e o das crianças. Para certos jovens, o projecto não é vivido individualmente mas faz parte de um desejo mais colectivo, ainda que muitos jovens se distanciem do projecto de regresso mais ou menos próximo e preparado pelos pais para poderem realmente investir num projecto pessoal. Assim, se os jovens prepararam o seu próprio projecto, é frequentemente em função da formação inicial dos pais e da sua inserção profissional na Suíça: exprimem, por sua vez, o desejo de seguir os passos dos seus familiares e de alcançarem uma promoção social. Por exemplo, um jovem imagina o seu futuro na construção civil ou num sector mais próximo do de seu pai mas tenta, ao mesmo tempo, obter um lugar melhor: *Eu não tinha ideia de como era a escola na Suíça. Desejava vir para a Suíça e trabalhar em qualquer parte. Gosto de trabalhar na colocação de 'parquets', na limpeza, porque é feito dentro de casa.*

Outros, porém, manifestam-se contra o trabalho dos pais: *Não quero trabalhar mas sim, estudar. Para trabalhar num estaleiro de obras ou num restaurante... eu sei que posso fazer melhor. Sei que há muitos estrangeiros a trabalharem aí e eu quero e posso fazer melhor.*

Os jovens que vieram com um projecto de se formarem escolar ou profissionalmente tiveram geralmente uma boa escolarização no seu país de origem. Neste caso, a realização dos seus projectos de formação permanece intimamente ligada ao apoio e à estabilidade que lhe é dada pela família e pelo seu estatuto. Se a integração escolar se torna difícil devido a reprovações, os jovens sentem que perdem tempo. Tal facto será agravado se tiverem uma imagem valorizada de si próprios. Mesmo assim, os estudos e a formação são importantes para eles e valorizados no meio familiar: *Mas eu queria ganhar dinheiro, para mim e para a minha família. E então quando vi os meus irmãos na escola — é mais simples arranjar trabalho com formação — decidi fazer a mesma coisa.*

Pelo contrário, os jovens que vieram para trabalhar não elaboraram um projecto de formação e, se o seu projecto económico não se pode realizar, então deverão, apenas, adentrar

idéia de fazerem uma formação. Sendo assim, e no caso de a iniciarem, têm dificuldades de a concluir uma vez que a necessidade de dinheiro e o desejo de independência superam a necessidade dessa formação: *Cinco anos é muito tempo. É preciso que dentro de três anos comece a trabalhar para ajudar a minha mãe. Daqui a cinco anos tenho eu 23 e não posso viver este tempo todo com a ajuda da minha mãe.* Em suma, estes jovens vão à escola na falta de melhor. E nos anos oitenta entrariam directamente no mercado de trabalho não qualificado (nas obras ou na restauração) através das relações familiares.

Convirá realçar que, no seu conjunto, os filhos dos emigrantes periódicos (*saisonniers*) têm tendência a virem para a Suíça sem qualquer projecto de formação, contrariamente aos filhos dos outros emigrantes, sendo de notar que a existência de um projecto de formação é tanto mais provável quanto maior for o *capital escolar* dos jovens.

4.3. Percorso migratório das famílias

Nesta investigação distinguimos dois tipos de situações que acompanham os jovens residentes na Suíça: o percurso típico dos emigrantes temporários e a emigração mais recente devido a degradação das condições de vida no país de origem. O primeiro anda associado a um regresso iminente e, portanto, à acumulação de algum pecúlio. Neste caso, a integração escolar dos jovens não é prioritária; antes pelo contrário, eles devem constituir-se como uma fonte de rendimento auxiliando desta forma uma concretização mais rápida do projecto familiar. Pelo contrário, a inserção escolar poderia tornar mais difícil o regresso ao país de origem.

As famílias que fogem às condições de vida no país de origem estão preocupadas com a integração e o sucesso escolar dos seus filhos, pelo que a mobilidade social constitui um projecto familiar. Nestes casos, os jovens dirigem-se geralmente aos serviços de formação profissional do CCSI ou a outros serviços, sendo geralmente encaminhados pelos assistentes sociais a seguirem uma via formativa. Este objectivo é cada vez mais necessário tendo em conta que a formação permite um melhor acesso ao mundo do trabalho.

Note-se que a categoria de jovens que procuram em maior número o CCSI provém de uma emigração económica e de regiões economicamente pobres e de famílias desfavorecidas. Nestes casos, os pais desconfiam quase em absoluto o sistema de formação profissional, pelo que o incentivo que dão a estes jovens para prosseguirem esta formação é reduzido. Para tanto, concorre ainda o facto do valor cultural da formação profissional ser diferente entre o país de origem e o país de acolhimento e o projecto familiar ser de natureza essencialmente económica: procurar trabalho, poupar, regressar ao país de origem.

A maior parte dos jovens considerados nesta nossa pesquisa vivem separados de um dos pais (em virtude sobretudo do estatuto de *saisonnier*) e por períodos de alguns meses ou de alguns anos. Estas separações marcam bastante estes alunos: *Fui obrigado a desembrasar-me cedo dos meus pais pelo que fui obrigado a crescer muito depressa. Na verdade quase que não me apercebi disso.* Nestes casos, a dinâmica familiar foi destruída uma vez que, com o pai ausente, os papéis são alterados; a responsabilidade pela educação é atribuída tanto à mãe com a um tio ou mesmo aos avós: *Para os meus irmãos, não sei, mas para mim era muito difícil*

quando o meu pai partiu; depois fui-me habituando. Mas quando a minha mãe partiu para se juntar ao meu pai, então isso foi particularmente difícil. Ia e vinha, ia e vinha. A minha mãe sabe ainda o dia em que veio e diz frequentemente: Sim, deixei os meus filhos.

Geralmente, os anos escolares são perturbados ou são mesmo perdidos quando os filhos não têm oportunidade de se juntarem aos pais. Os abandonos sucessivos e as incertezas que encontram quando chegam à Suíça são factores determinantes e permitem analisar os problemas que os podem afectar. Note-se que, no caso dos jovens fugirem das condições de vida do seu país, esperam encontrar na Suíça melhores condições de formação do que no seu próprio país. Assim acontece, por exemplo, com os alunos provenientes da ex-Jugoslávia ou mesmo de outros países da América latina que não requerem asilo político ou não são considerados refugiados.

4.4. As situações familiares

Os jovens abrangidos pela nossa pesquisa viveram geralmente uma ou mais rupturas na sua vida familiar. Entre elas podemos destacar:

- o caso dos jovens que viveram, ainda no seu país de origem, uma separação familiar provocada pelo divórcio dos pais, pelo falecimento do pai ou da mãe, ou por outra razão e que, sendo independente da emigração, pode originar a ausência de um dos seus pais;
- a separação familiar provocada pela saída de um dos pais que emigra. Neste caso, devido às leis da emigração, que demoram o reagrupamento familiar, os jovens adolescentes podem viver, momentaneamente, um período de maior liberdade, que a longo prazo será negativa e com influências na escolaridade do próprio jovem. Esta separação, sendo dolorosa para os jovens e para os seus familiares, está na origem do ingresso na Suíça de muitos jovens em regime de precariedade. A investigação conduzida por Charbit e Bertrand (1985) mostra que esta situação complica particularmente a estruturação da personalidade da criança dada a separação de um dos progenitores. Com efeito, nas sociedades relativamente estáveis, a ausência de um dos progenitores é assegurada por um dos outros membros da família que assumem os papéis do próprio pai. Contudo, no caso das migrações internacionais, verifica-se uma desestruturação acentuada do meio tradicional e, estando a criança menos protegida, os custos psicológicos desta separação são bem mais pesados (Charbit e Bertrand; ob. cit.; 134-135).

Uma das investigações referidas mostra mesmo que as crianças que fazem a 'navette' entre Portugal e o país de imigração são certamente os que sofrem mais com a emigração, contribuindo estas delocacões para agravarem ainda mais a sua fragilidade. Em muitos casos estas crianças apresentam carências do tipo das dos órfãos.

5. As rupturas depois da emigração

Os sectores económicos que acolhem a maior parte dos emigrantes são sectores com altos riscos de acidentes e de doenças, sucedendo muitas vezes que os pais ficam inválidos na

sequência de acidentes de trabalho, o que acarreta bastantes repercussões económicas e sociológicas no seio da família. Nestes casos, o pai é afectado na sua identidade como trabalhador e chefe de família. Assim, os jovens são afectados por esta situação desestruturante: ambiente familiar que se tende a degradar, marginalização em relação ao mundo de trabalho, ausência de integração na vida profissional, etc.

Tais situações são agravadas pela falta de inserção social dos pais ou mesmo pelo estatuto jurídico dos jovens, que podem apresentar diferentes situações relativamente à sua permanência legal na Suíça. Nestes casos, os jovens sofrem, em diversos níveis, de uma situação de desestruturação em resultado da degradação do ambiente familiar, da marginalização do mundo de trabalho, etc., situações que tornam difíceis a sua integração no mundo do trabalho.

6. Autorização jurídica

Consideramos neste nosso estudo diversos tipos de estatutos:

- jovens sem autorização, que permanecem nesta situação por um período de três anos;
- jovens com autorização temporária, que obtiveram um *permis B* mas que aguardam a sua renovação, ou jovens que aguardam o processo de legalização;
- jovens com autorização estável, que têm autorização de permanência de um *permis B* para três anos.

7. Inserção profissional dos pais

A inserção profissional dos pais é um indicador visível dos laços que unem os pais à sociedade de acolhimento. Constata-se, assim, que diversos pais e mães não têm qualquer inserção nesta sociedade seja porque permanecem em casa, sem emprego, por serem beneficiários da assistência social ou por um deles estar ausente.

8. Os resultados

A população abrangida pelo trabalho de investigação-acção é constituída por 31 jovens emigrantes com estatuto precário, entre os 15 e os 20 anos. Entre estes, acompanhados durante três meses nas consultas do CCSJ, encontram-se 10 portugueses: 5 raparigas e 5 rapazes.

O Quadro I ilustra a situação do grupo destes jovens de nacionalidade portuguesa em relação aos restantes 21 jovens abrangidos pelo nosso estudo. No que respeita à população de origem portuguesa, registou-se em 8 das 10 famílias respectivas uma ruptura familiar antes da emigração; em 6 casos, a ruptura aconteceu no momento da emigração. Além disso, verificamos que, no caso de sete jovens, o pai está ausente encontrando-se geralmente a mãe bem inserida no mundo do trabalho.

A análise das correspondências pareceu-nos apropriada para ilustrar o conjunto destes dados na medida em que tem a vantagem de ter em conta simultaneamente diversas variáveis

e agrupamentos. Podemos então distinguir três grupos: o dos portugueses, o dos ex-Jugoslavos e o das outras nacionalidades.

Quadro I. Comparação entre as diferentes variáveis para os Portugueses, os Ex-Jugoslavos e os jovens de outras origens.

	N Percursos escolares		Projetos migratórios		Situação familiar		Permis do pai		Inserção da mãe		Inserção do jovem	
	Cat.	N	Cat.	N	Cat.	N	Cat.	N	Cat.	N	Cat.	N
Portugueses	10	1.1 4	2.1 6	3.1 4	4.1 8	5.1 3	6.1 7	7.1 3	8.1 ???	9.1 3	10.1 3	11.1 3
	1.2 4	2.2 4	3.2 6	4.2 6	5.2 5	6.2 0	7.2 0	8.2 ???	9.2 ???	10.2 ???	11.2 ???	
Ex-Jugoslavos	15	1.1 4	2.1 5	3.1 14	4.1 0	5.1 5	6.1 2	7.1 3	8.1 ???	9.1 ???	10.1 ???	
	1.2 5	2.1 10	3.2 1	4.2 15	5.2 4	6.2 7	7.2 10	8.2 ???	9.2 ???	10.2 ???	11.2 ???	
Outros (4 Páru)	6	1.1 3	2.1 5	3.1 0	4.1 5	5.1 4	6.1 5	7.1 1	8.1 ???	9.1 ???	10.1 ???	
1 Colômbie	1.2 2	2.2 1	3.2 6	4.2 4	5.2 0	6.2 0	7.2 0	8.2 ???	9.2 ???	10.2 ???	11.2 ???	
1 Erythré	1.3 1			4.3 0	5.3 2	6.3 1	7.3 5	8.3 5	9.3 5	10.3 5	11.3 5	

Legenda:

Curso escolar: 1.1 bom; 1.2 médio; 1.3 com lacunas
 Projectos: 2.1 com; 2.2 sem
 Percursos migratórios: 3.1 *seasonniers*; 3.2 outros
 Situação familiar: 4.1 ruptura antes da migração; 4.2 ruptura durante a migração; 4.3 ruptura depois (no país de acolhimento)
 Permis: 5.1 jovens sem permis; 5.2 jovens com permis precários; 5.3 jovens com permis estaveis
 Inserção do pai: 6.1 pai ausente; 6.2 pai não inserido; 6.3 pai inserido
 Inserção da mãe: 7.1 mãe ausente; 7.2 mãe não inserida; 7.3 mãe inserida
 Inserção do jovem: 8.1 inserido; 8.2 não inserido

A principal característica do grupo de jovens portugueses é o facto das suas famílias denunciarem diversas rupturas antes da emigração, que em muitos casos foram mesmo responsabilizadas por esta vinda para a Suíça. Assim, verificamos o caso de mães que vieram sozinhas com os filhos já em idade de escolaridade pós-obrigatória (7 casos em 10), sendo o projecto, formulado pelos pais e pelos jovens, o de encontrar um lugar de trabalho na Suíça. Nestes casos, a formação desejada é, sobretudo, em termos de trabalho (Lack; 1992, Keller e Peccoud; 1995).

Em simultâneo com os jovens, chegam à Suíça, no âmbito de um reagrupamento familiar legal, jovens com estatuto precário que apresentam uma escolaridade menos regular e com muitas lacunas. São indivíduos cujo meio escolar privilegia a formação prática.

Um segundo grupo é constituído por 6 jovens que vieram da América Latina, por alguns ex-Jugoslavos e por 2 portugueses, a maior parte dos quais não tem autorização de estadia. No entanto, estes apresentam um bom *capital escolar* uma vez que seguraram a escolaridade no país de origem e apresentam mesmo um grau de escolarização elevado que lhes permite reinvestir na aprendizagem exigida no país de acolhimento. Referem igualmente ter um projecto de formação em ligação com o projecto escolar. Os pais destes alunos têm em geral uma boa formação profissional e pertencem a um nível sócio-económico mais elevado que os do grupo anterior.

O terceiro grupo é composto fundamentalmente por ex-Jugoslavos. Os jovens deste grupo têm situações jurídicas relativamente estáveis. No entanto, uma vez que os seus pais vieram para a Suíça desde o início dos anos setenta como emigrantes *temporários*, aqueles acabaram por sofrer desta ausência paterna, durante vários anos, chegando mesmo a considerar o pai como *um estrangeiro*.

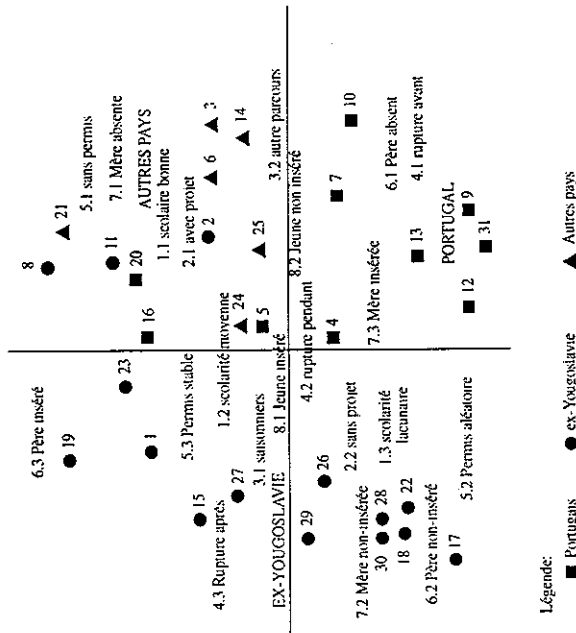


Figura I. Análise das correspondências. As categorias são as do Quadro I. Os alunos estão numerados de 1 a 31.

Quadro II. Evolução da situação dos jovens portugueses durante os três anos de investigação

Aluno	Permis (1993/94)	Formação (1993/94)	Permis (1994/95)	Formação (1994/95)	Permis (1995/96)	Formação (1995/96)
1	sem	nenhuma	sem	classe actual	regressou	—
2	emcore au pays	école	B	classe actuel SCAI	sem	classe actuel SCAI
3	sem	classe actuel CO	B	classe actuel SCAI	C	nenhuma
4	sem	classe actuel	—	collège	B	nenhuma
5	sem	cycle	sem	École supérieure commerce	B	École supérieure commerce
6	sem	cycle actuel	sem	cycle	sem	Collège
7 (Sandra)	sem	cycle actuel	sem	École supérieure commerce	B	École Bon Secours
8	sem	apprentissage	B	apprentissage	B	apprentissage
9 (Jovs)	B étudiant	École pré-profession	B étudiant	École pré-profession	sem (Em France)	—
10	sem	nenhuma	sem	cycle actuel	regressou	—

Permanecendo estes alunos no seu país de origem confiados a um familiar mais próximo, a autoridade dos pais é menos acentuada e a sua escolaridade pouco seguida. Assim, embora refiram ter um projecto de formação, as lacunas anteriormente notadas dificultam a entrada na via da formação profissional.

Acresce em muitos casos o facto dos pais estarem já abrangidos pelo regime de previdência, o que dificulta as relações destes jovens com os pais muitas vezes feridos física ou psicologicamente. O pai, excluído do trabalho, e a mãe, pouco escolarizada e frequentemente não inserida no mundo do trabalho, não permitem enquadrar o jovem na sociedade local a qual se apresenta culturalmente diferente da sociedade de origem.

O Quadro II mostra a evolução (durante os três anos de duração deste estudo) da autorização e da inserção na formação. Neste caso, os jovens de origem portuguesa parecem encontrar menos dificuldades do que os jovens das outras nacionalidades. Repare-se, no entanto, que a inserção na formação não depende apenas de uma variável mas, sim, da interacção de várias. Para ilustrar melhor esta descrição, vamos transcrever alguns relatos de entrevistas feitas a jovens de origem portuguesa, elaborados a partir das informações que recolhemos durante os três anos que durou o nosso trabalho.

8.1. Histórias de Sandra e de José

O conjunto destas duas histórias atesta a influência que pode ter uma situação jurídica precária na vida do jovem.

8.1.1. Sandra

A mãe da Sandra vivia numa pequena aldeia próximo do Etroncamento. Casou-se com 18 anos e teve primeiramente a Sandra e, dois anos depois, o Paulo. Frequentou a escola primária durante quatro anos bem como o pai, mas não tiveram nenhuma formação profissional. O casal separou-se precocemente e os filhos, então com idades de 4 e 2 anos, ficaram com a mãe. Em determinado momento, vão viver para Lisboa onde a mãe da Sandra trabalha como doméstica. Entretanto a mãe casou-se novamente e a Sandra vê-se confrontada com uma nova irmã nascida desta união.

Por sua vez, o pai funda uma nova família e a Sandra perde o contacto com ele.

A chegada à Suíça

Depois de frequentar durante sete anos a escola em Portugal e de ter mudado três vezes de escola, Sandra assiste, durante o último ano de escolaridade, à degradação das condições da família devido às discussões entre a mãe e o seu companheiro. Acontece que, devido ao nascimento da irmã mais nova, Sandra tem de faltar frequentemente à escola para se ocupar dela.

Perante esta situação, um tio da Sandra, que residia em Geneve, propõe-lhe a sua vinda para a Suíça, deixando então a escola para vir viver para este país. O seu projecto migratório não está ainda determinado e ela foge, sobretudo, de uma situação familiar difícil. Por outro lado, sendo bastante jovem, fica inteiramente dependente da sua nova família na Suíça.

A primeira vez que eu vim para a Suíça foi porque as coisas não iam bem entre a minha mãe e o seu companheiro. Foi então que o meu tio me convidou para vir para a Suíça e eu fiquei muito contente, bem como a minha mãe.

Era a primeira vez que a Sandra se separava da mãe, situação que lhe foi bastante dolorosa. *Fiquei bastante contente por vir mas, ao fim de três meses, comecei a sentir a falta da minha mãe. Telefonava-lhe por isso frequentemente.*

Se Sandra pensava regressar à escola, os tios, pelo contrário, não se preocupavam muito com esta situação uma vez que ela devia tomar conta dos dois filhos do casa.

Antes de partir, não sabia o que vinha fazer para a Suíça. Pensava que ia para a escola. Contudo, no primeiro mês fiquei em casa e no segundo também. Os meus tios queriam que eu tomasse conta da filha que tinha três anos e de uma outra que estava para nascer. No final de 1992 decide regressar a Portugal: Em vim a pensar que vinha fazer uma coisa e afinal vim fazer outra. Pensava poder ir à escola e depois ocupar-me das duas crianças.

A escola

No entanto, três meses depois de regressar a Portugal, volta para a Suíça, para casa de um outro tio que trabalha na construção civil. Ao mesmo tempo, vende casas para uma empresa imobiliária portuguesa enquanto que a tia trabalha na limpeza. O casal tem um filho com 9 anos e vivem num apartamento com 3 assoalhadas. As relações entre Sandra e os seus tios são boas e estes preocupam-se com a situação escolar da sobrinha. Depois de algumas diligências, consegue matricular-se no 9.^{me}, no Cycle d'Orientation, concluindo depois a escolaridade obrigatória.

No ano seguinte, a Sandra inscreve-se nas *classes d'accueil* com o sonho de se tornar professora. Deseja mesmo formar-se a qualquer preço: *Desde muito nova que eu sonho ser professora apesar de ter tido uma professora que me batia muito. Eu decidi, mesmo assim, seguir esta profissão prometendo a mim própria que não bateria nos alunos. Apesar disso, estava consciente das dificuldades que a esperavam: Apesar de tudo, se não conseguisse ser professora, poderia empregar-me num escritório uma vez que me têm dito que é muito difícil formar-me como professora aqui na Suíça.*

Os tios de Sandra têm procurado ajudá-la no que podem. Participam nas reuniões dos pais e vão consultar o CCSTI para obterem informações acerca do prosseguimento dos estudos da Sandra. Assim, depois de um percurso escolar acidentado, mas contanto sempre com o apoio dos tios e, mais tarde, da mãe que vem viver para a Suíça, Sandra inscreve-se na École Supérieure de Commerce.

Entretanto, obtém o *permis B* e consegue inscrever-se numa outra escola onde inicia a formação profissional tão desejada.

8.1.2. José

Os pais do José são naturais de uma pequena aldeia próximo de Lisboa. Trabalham no campo. O pai tem problemas físicos que o impedem de trabalhar regularmente e de ganhar dinheiro suficiente para chamar a família. A mãe sofre de depressões, efectuando períodos de internamento frequentes no hospital. Tem três filhos.

Uma partida difícil

O José passou a sua infância na aldeia onde vivem os seus familiares embora não tenha recebido a ternura e o apoio necessários ao seu desenvolvimento. Os pais desprezam-no e solicitam aos Serviços de Segurança Social o seu internamento. Não recebem qualquer apoio apesar das dificuldades psicológicas e do atraso escolar do filho que, aos 11 anos, é analfabeto quando chega à Suíça.

Eis alguns extractos da conversa que com ele tivemos acerca da escolaridade:

- Como era a escola em Portugal?
- *Era diferente daqui. Na minha aldeia havia uma escola mas agora já não existe porque não tem alunos. Depois ia à escola apenas de manhã ou à tarde....*
- E o que é que fazias na escola?
- *Brincava.*
- Gostavas da escola?
- *Mais ou menos. Preferia, no entanto, a parte da tarde. Os professores batiam-me com a régua. Uma vez, o professor bateu-me e partiu a régua porque eu não compreendia o que ele estava a dizer e não lhe respondi.*
- Os teus pais não diziam nada?
- *Não, porque ele batia em todas as crianças.*
- Os teus pais iam à escola falar com ele?
- *Poucas vezes. Só quando as coisas não iam bem.*

Quando a tia do José (M^{me}. Murales), que vivia há trinta anos em Geneve, foi a Portugal, em férias, é que verificou a situação da família e pediu à irmã para deixar vir o sobrinho para Geneve a fim de frequentar a escola. As incompreensões e os traumatismos vividos no seio da família traduziram-se em cinco anos de maus resultados e em carências acentuadas ao nível da expressão oral. Por isso, o José permaneceu analfabeto.

A família deu o seu acordo e o José partiu para a Suíça confiado à sua tia o que permitiu encontrar um equilíbrio para o futuro.

A integração na escola em Geneve

O José chega a Geneve com 11 anos e entra na escola primária. Segue os estudos com apoio em Francês e em Matemática verificando-se de imediato uma mudança no seu aproveitamento. Sem saber ler nem escrever, o José aprende, pelo contrário, em língua francesa.

Quanto à situação familiar, os tios tinham uma autorização de tipo C. Viviam regularmente em Geneve, o que permitiu que o José tivesse o seu próprio quarto. Depois da sua chegada, a tia faz um pedido para reagrupamento familiar, que é examinado pelo OCP mas este recusa-o. Contudo, depois de diversas diligências, obtém uma autorização temporária para estudante — *Permis B*.

Tendo prosseguido os estudos, o José é orientado para uma escola de formação pré-profissional que prepara os alunos para o mundo do trabalho. Apesar de alguns problemas de

saúde, o José é aplicado. Além desta situação, o José participa nas actividades da paróquia embora se apresente bastante reservado nos seus comportamentos quotidianos.

José e a irmã, Tânia

Este ano, a irmã do José, a Tânia, veio para a Suíça. Tem 12 anos. Ficou alojada em casa do padrinho onde se ocupa das crianças. Contudo, para o irmão, esta situação é intolerável uma vez que a considera como de *escravatura*. O José telefona-lhe frequentemente até que um dia lhe diz que a vai buscar para viver com ele. M^{me}. Murales decide então solicitar autorização para a Tânia permanecer na Suíça e inscreve-a no Cycle de Orientation, solicitando a autorização de estadia para os dois irmãos ao abrigo do art.^o 35 da respectiva lei.

Entretanto, o José prossegue os seus estudos na escola pré-profissional e orienta-se para a formação na área da padaria-pastelaria, a qual não exige grandes exigências de admissão. Tendo encontrado um patrão pronto a recebê-lo, assina o respectivo contrato e o processo é encaminhado para os Serviços Económicos do OCP. Infelizmente estes serviços rejeitam o pedido, por *exiguidade de quota*, atitude que não satisfaz o patrão que o havia proposto, uma vez que trabalhos desta natureza exigem uma grande disponibilidade de tempo e força física para trabalhar na padaria.

Face a esta situação, o José não perde as esperanças e prossegue os seus estudos (4.^o ano de formação). Por sua vez o OCP mantém a autorização de residência, para o período *espiritamente necessário ao prosseguimento de estudos*. Apesar do contexto difícil em que vive, o José conseguiu, mesmo assim, ultrapassar as dificuldades surgidas durante a infância e faz esforços para prosseguir a formação escolar em situação normal.

Entretanto, por solicitação do CCSI, a tia é aconselhada a apresentar um recurso e, depois de algumas diligências para a encontrar, ela informa ter o José partido para França onde foi trabalhar na agricultura e a Tânia ter regressado a Portugal.

9. Discussão

Os casos anteriores mostram a alternância de esperanças e de decepções que vivem estes jovens perante as instituições que aplicam cegamente a lei sem terem em consideração as pessoas. Os dois casos relatados têm uma família alargada que os ampara e se dispõe mesmo a enfrentar as dificuldades administrativas. São igualmente auxiliados nas suas *démarches* pelo CCSI e por outros serviços sociais e escolares. Mas apesar de todos estes esforços os resultados são diminutos. Sem essas dificuldades, o José poderia ter feito um curso de aprendizagem na área de padreiro-pasteiro, um sector bastante carenciado. A Sandra teria feito, certamente, um curso de aprendizagem de empregada de comércio. A coragem e a determinação do José e da Sandra, bem como o seu optimismo perante as dificuldades administrativas, merecem a nossa consideração.

As histórias familiares, perturbadas, do José e da Sandra, são representativas do conjunto dos jovens portugueses residentes na Suíça que se dirigem ao CCSI e cuja principal característica

comum é o facto das suas famílias terem vivido rupturas antes da sua emigração para a Suíça, rupturas que estão geralmente na origem da sua partida para este país. Encontramos, assim, pais e mães que emigram com os filhos em idade de escolaridade pós-obrigatória. As suas expectativas em relação à formação não são as mesmas que as das famílias das crianças que vêm para a Suíça e que progressivamente têm conhecimento do funcionamento da escola de Genève. O projecto formulado pelos pais e mesmo pelos jovens é o de encontrar, para cada membro da família, um lugar no mercado de trabalho. Assim, a formação é encarada em termos de trabalho (Lack; 1992, Keller e Peccoud; 1995). São, em regra, jovens que privilegiam uma formação prática: mesmo que tenham bons perfis escolares e oportunidades de orientação ou mesmo que disponham de um estatuto jurídico que o permita, escolhem maioritariamente a aprendizagem. No entanto, a ausência de uma autorização de estadia não lhes permite senão uma formação estrita no âmbito da escola.

Se entre os jovens portugueses que constituem a nossa amostra tivemos, ao fim de três anos, uma boa taxa de legalização, comparativamente aos jovens de outras nacionalidades, não se pode subestimar as repercussões de vários meses passados à espera desta autorização. É mesmo difícil medir as incidências deste tempo que se mostra cheio de incertezas e de contrariedades administrativas. Estes jovens vivem simultaneamente diversos processos de passagem: passam da infância para a adolescência ou da adolescência para a idade adulta; do país de origem para o país de acolhimento; da casa dos avós ou de outro membro da família para junto dos pais. A tudo isto junta-se a espera de um estatuto que lhe dá acesso a uma formação assim como ao reconhecimento social.

A autorização, uma vez emitida, não apaga as sequelas acumuladas (perda de motivação e de aquisições escolares, insegurança...). O processo de integração vivido por estes jovens emigrantes parece prolongar ainda mais as possibilidades limitadas que lhes são dadas pelo seu estatuto. Por outro lado, a sua inserção social e profissional resulta da conjugação de diversos factores, nomeadamente da precariedade jurídica em que vivem. Assim, quando um jovem português acaba por beneficiar da concessão de uma autorização estável, é necessário que se recorde que viveu diversos anos de clandestinidade na Suíça antes da sua legalização. No entanto, para outros jovens portugueses, a falta de autorização funciona como um factor determinante para a sua não inserção. Assim, depois de terem feito diversos esforços de integração e de terem multiplicado as diligências junto do Office Cantonal de la Population, são geralmente obrigados a partir da Suíça, sem formação, para irem retomar o seu projecto de vida noutro local.

Conclusão

Em Genève, o direito à educação ou, mais propriamente, à escolarização é hoje em dia totalmente reconhecido. Todas as crianças e jovens, qualquer que seja a sua proveniência e estatuto jurídico, têm acesso à escola, mesmo ao nível pós-obrigatório. Existe assim uma real igualdade no acesso à escola. Esforços consideráveis têm sido feitos para abrir classes mais adaptadas ao nível escolar e às aspirações da maioria destes jovens. Não podemos senão aplaudir

esta política de abertura, coerente com a política local do *moxaico genebrino* (Necker, 1995) ou de uma *Genève mestiçada* (Aubert, Crettaz, Graber, Mukarusagara e Necker, 1996) e desejar que outros cantões suíços lhe sigam o exemplo.

Novas vias escolares comprovam a vontade política de dar oportunidades a cada jovem mas elas não estão ainda de acordo com todas as possibilidades e expectativas desta população. Uma aprendizagem dual corresponderia melhor às suas aspirações e às aquisições escolares. Mas, a este nível, o bloqueio provocado pela legislação federal é completa. A questão que permanece em aberto é a do futuro destes jovens depois da escolaridade. Encontrarão no mundo do trabalho, que é o que lhes interessa verdadeiramente, os meios de valorizarem os conhecimentos e as competências desenvolvidas na escola?

Os dois exemplos que relatámos mostram que os obstáculos administrativos não estão de acordo com a política oficial de abertura favorecida pela integração profissional. Uma mensagem de desvalorização e de exclusão dirigida por certas autoridades administrativas anula a força integrativa dos dispositivos previstos pela política.

No fim desta investigação-acção, pensamos ser urgente reflectir, na Suíça, numa verdadeira política de formação para todos os jovens emigrantes, qualquer que seja o seu estatuto. Este projecto, deveras ambicioso, deveria igualmente concretizar-se conjuntamente com uma reflexão sobre as novas políticas imigratória e de integração. O nosso trabalho pôs em evidência, uma vez mais, os malefícios psicológicos e escolares das leis que impedem ou atrasam o reagrupamento familiar. Se o estatuto de emigrante temporário for finalmente abolido, será necessário precaver, para que o estatuto dos temporários não tenha as mesmas consequências.

Quanto à questão de uma melhor integração dos jovens emigrantes na sociedade suíça, ela visa, entre outros aspectos, trabalhar numa nova definição de aprendizagem dual que não deveria ser considerada como uma ocupação de um posto de trabalho mas, sim, como um tempo de formação, uma mudança que poderia beneficiar todos os jovens deste país.

Bibliografia

- AUBERT, L., CRETZAZ, B., GRABER, M., MUKARUSAGARA, E. e NECKER, L. (1996). *Genève méfisse. De la Genève internationale à la cité pluriculturelle*. Genève; Zoé
- BOLZMAN, C., ECKMANN-SAILLANT, M. e de RHAM, G. (1994). *Jeunes sans qualification: trajectoires, situations et stratégies*. Genève; Éditions de l'Institut d'Études Sociales
- BORKOWSKY, A. (1995). "Élèves et étudiant(e)s d'origine étrangère en Suisse." in: E. Poglia, A.-N. Perret-Clermont, A. Gretter e P. R. Dasen (Eds.), *Pluralité culturelle et éducation en Suisse*. (Etre migrant II) Bern; Peter Lang; 87-106
- CHARBIT, Y. e BERTRAND, C. (1985). *Enfants, familles, migrations dans le bassin méditerranéen*. Paris; PUF

- DIAS FERREIRA, J. M. (1991). "A propos de la socialisation d'enfants portugais à Genève: études de cas." in: P.R. Dassen, N. Berthoud-Aghili, F. Cattafi-Maurer, J.M.Dias Ferreira, C. Perregaux e E.H. Saada (Edts), *Vers une école interculturelle: recherches interculturelles dans l'enseignement primaire à Genève*. Genève; Université de Genève (Cahiers de la Section des Sciences de l'Éducation; n.º 61)
- FIBBI, R. (1995). "Les jeunes étrangers et la formation professionnelle". in: E. Poglia, A. N. Perret-Clermont, A. Gretler e P. R. Dassen (Edts), *Pluralité culturelle et éducation en Suisse. Être migrant II*. Bern; Lang: 283-321
- GALAND, O. (1988). "Représentations du devenir et reproduction sociale." *Sociologie du Travail*; 13; 399-417
- GONZALES, E. NEMETHY, M. e VELASCO, J. (1988). *Des enfants illégaux, des enfants tolérés: les enfants sans statut légal à Genève*. Genève; Institut d'Études Sociales (Mémoire)
- HAUG, W. (1995). *La Suisse. Terre d'immigration, société multiculturelle. Éléments pour une politique de migration*. Bern; Office Fédéral de la Statistique
- HILLY, M.-A. e POINARD, M. (1984). "A propos des associations portugaises en France, ou l'identité condensée". *Revue Suisse de Sociologie*; 10; 464-483
- KELLER, K., e PECCOUD, K. (1995). *Adolescente, portugaise, fille d'immigrés, quel avenir professionnel en Suisse?*. Genève; Institut d'Études Sociales (Travail de diplôme)
- LACK, C. (1992). *Travail ou formation? Quel choix pour les jeunes immigrés en regroupement familial*. Genève; Institut d'Études Sociales (Travail de diplôme)
- LEMAN, J. (1995). *Sans documents. Les immigrés de l'ombre*. Bruxelles; De Boeck
- NECKER, L. (1995). *La mosaïque genevoise. Modèle de pluriculturalisme?* Genève; Zoé
- NETO, F. (1988). "Représentation sociales de la migration portugaise: le regard des jeunes". in: J. Retchitzki, M. Bosse-Lagos e P. Dassen (Edts), *La recherche interculturelle* Tome I; Paris; l'Harmattan; 86-99
- NETO, F. e MULLET, E. (1982). "Résultats d'une enquête sur les conditions de vie des migrants portugais". *L'Orientation Scolaire et Professionnelle*. 11; 4; 416-429
- NETO, F. e MULLET, E. (1987). "Orientation. Migrant". *Berufsberatung und Berufsbildung/ Orientation et Formation Professionnelle*. 72; 2; 53-58
- OLIVEIRA, A. (1992). *Les parents portugais et l'école genevoise. Étude de la relation des parents portugais avec l'école, de leurs perceptions et attentes*. Genève; Université de Genève (Mémoire de Licence en Sciences de l'Éducation)
- ORIOU, M. (1980). *Bilan des études sur les aspects culturels et humains des migrations internationales en Europe occidentale (1918-1979)*. Strasbourg; Fondation Européenne de la Science
- ORIOU, M. (1984). "L'émigré portugais ou l'homme multidimensionnel." *Revue Suisse de Sociologie*. 2; 541-562
- ORIOU, M. (1989). *Identités culturelles et identités nationales: théories et études de cas*. Nice; Université de Nice (IDERIC)
- ORIOU, M. (Ed.). *Les variations de l'identité. Étude de l'évolution de l'identité culturelle des enfants d'émigrés portugais en France et au Portugal*. (Vol.III). Nice; Université de Nice (IDERIC)
- PERREGAUX, C. e TOGNI, F. (1989). *Enfants cherchent école*. Genève; Zoé
- ROCHEUX, J.-Y. (1992). "Interrogations sur le 'projet': la question du sens". *Migrants-Formation*. 89; 102-118
- SANCHO, B. (1992). *Les enfants de l'ombre: situation et scolarisation des enfants sans statut légal dans le canton de Vaud*. Lausanne; La Passerelle

Ficha Técnica

Coordenadores
Jorge Carvalho Arroetea
Pierre-André Doudin

Título

Trajectórias sociais e culturais de jovens portugueses no espaço europeu: questões multiculturais e de integração

Coordenadores

Jorge Carvalho Arroetea
Pierre-André Doudin

Artes Gráficas e Serviços de Pré-Press



Edição

Universidade de Aveiro
Campus universitário de Santiago
3810 Aveiro

Impressão

TIPAVE, Indústrias Gráficas de Aveiro

1.ª edição

Dezembro de 1998

Tiragem

500 Exemplares

Depósito Legal

129144/98

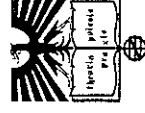
ISBN

972-8021-74-7

Catálogo recomendada

Trajectórias sociais e culturais de jovens portugueses no espaço europeu : questões multiculturais e de integração / coordenadores Jorge Carvalho Arroetea, Pierre-André Doudin. — Aveiro : Universidade, 1998. — 310 p.
ISBN 972-8021-74-7
I. Emigração portuguesa — Jovens — Europa 2. Multiculturismo 3. Integração social
CDU 314.743

Trajectórias sociais e culturais de jovens portugueses no espaço europeu: questões multiculturais e de integração



Universidade de Aveiro

Unidade de Investigação: Construção do Conhecimento Pedagógico nos Sistemas de Formação

1998

Introdução

Desenvolvimento cultural e emigração: novas tendências, velhos desafios 15

Jorge Carvalho Arroiteja (Universidade de Aveiro)

I — Da emigração às questões multiculturais e do ensino

1. *La evaluación externa de programas de educación multicultural* 27

Mario de Miguel-Díaz (Universidade de Oviedo)

2. *Diferença ou desfavorecimento?* 47

Maria Beatriz Rocha-Trindade (Universidade Aberta)

3. *Solidão e satisfação com a vida num contexto de mobilidade geográfica* 59

Félix Neto e Fátima Ruiz (Fac. de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto)

4. *Os jovens franco-portugueses à procura dum novo equilíbrio* 77

François Guichard (Cenpa/Universidade de Bordéus III)

5. *Modalidades de aculturação e de integração escolar de adolescentes portugueses* 93

F. Pons (Univ. de Genève); P.-A. Doudin (Univ. de Genève e Lausanne) e J. Pini (Univ. de Genève)

II — Sobre a escolarização e a inserção escolar e profissional dos jovens de origem portuguesa

6. *La integración escolar y profesional de los portugueses residentes en España* 113

Lorenzo López-Trigal (Universidade de León)

7. *Lógicas interactivas, projectos e estratégias familiares migratórias. Ritmos escolares e profissionais e denominação dos jovens de origem portuguesa em França* 123

Maria Engrácia Leandro (Universidade do Minho)

8. *Dificuldades de integração escolar dos alunos portugueses na Suíça: causas e mediações* 157

P. A. Doudin (Univ. de Genève e Lausanne), F. Pons e J. Moreau (Centre Vaudois de Recherches Pédagogiques-Lausanne)

Introdução

9. *Viver em precariedade: o acesso a uma formação profissional dos jovens portugueses com estatuto precário* 183
F. Cattafi-Maurer, G. Abriel, P. R. Dasen, C. Lack e C. Perregaux
(Universidade de Genève)
 10. *A formação profissional de jovens portugueses na Suíça: um percurso de obstáculos* 205
Bernard Muller (Centre Vaudois de Recherches Pédagogiques-Lausanne)
 11. *Os alunos portugueses nas escolas de Genève. Estudo estatístico sobre a evolução dos alunos portugueses no ensino genebrino e a sua frequência dos Cursos de Língua e Cultura Portuguesa* 225
José Reis (Consulado Geral de Portugal — Genève)
 12. *A escolarização da “nova geração” de emigrantes portugueses no sistema educativo luxemburguês* 267
Lucien Kerger (Institut Supérieur d’Études et de Recherche Pédagogique — Luxemburgo)
 13. *Cursos integrados em português no sistema de ensino luxemburguês* 285
Jorge C. Arrozeia, Luis A. Pardal e António M. Martins
(Universidade de Aveiro)
- Remate: *Carta a Silvana* 297
Teófilo R. Minga (Universidade de Fribourg)